



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

**EDITAL DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 1718/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO SMS Nº 118/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Max Retzlaff, n.º 150, Bairro Centro, CEP 96.530-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.000.207/0001-84, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, nos termos Artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA PARA INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Dia 31/12/2025, às 10h00.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Dia 07/01/2026, às 10h00.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Endereço Eletrônico: setordecomprasparaizo@gmail.com

Endereço Físico: Setor de Compras e Licitações, Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul – RS.

LINK DO EDITAL: <https://www.paraisodosul.rs.gov.br/contratacao> (Contratação Direta)

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste processo para contratação de empresa conforme ETP e TR anexo a este edital.

Ite m	Material	Und	Qt d	P1	P2	P3	Valor Mínimo R\$
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia para elaboração/adequação de projeto arquitetônico de uma UBS Tipo I com área construída útil da edificação aproximada de 349,7m ² e de área de cobertura 389,78 m ² , implementada em pavimento térreo, acrescida de 9,69 m ² de abrigos de resíduos e 5,06m ² para Bomba d'água, no Município de Paraíso do Sul.	UN	1	21.388,54	26.800,00	34.530,00	21.388,54

1.1.1 O Objeto comprehende no mínimo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

-
- a) Elaboração de projeto de implantação e de drenagem
 - b) Preenchimento da planilha orçamentária
 - c) Alterações no memorial descritivo
 - d) Adequação do projeto elétrico
 - e) Adequação do projeto de estrutura e cobertura
 - f) Adequação do projeto de gases medicinais
 - g) Adequação do projeto de climatização
 - h) Adequação do projeto de prevenção e combate de incêndio
 - i) Adequação do projeto de instalações elétricas e SPDA
 - j) Adequação do projeto hidrossanitário
 - l) Adequação do projeto estrutural
 - m) Adequação do projeto arquitetônico

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.2.2 ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1.2.3 ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Programa: “Prédios a Serviço da Saúde”

Natureza da Despesa: Obras e Instalações

Recurso: 0019.

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

3.1 O processo ficará aberto por 3 (três) dias úteis a partir da divulgação no site. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail setordecomprasparaíso@gmail.com ou entregues presencialmente no Setor de Compras e Licitações, fazendo referência ao Processo n.º 118/2025 e ao objeto descrito no item 1.

3.1.1 Limite para apresentação da proposta: 07/01/2026, às 10h00.

3.1.2 A proposta deverá conter a descrição do objeto ofertado, preço global, prazos, condições de pagamento e estar assinada física ou digitalmente. Poderá ser apresentado o modelo do Anexo III ou modelo próprio da empresa, desde que contenha razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

3.1.3 As propostas que não atenderem às exigências deste Edital serão desclassificadas.

3.1.4 Os preços ofertados não poderão exceder o valor estimado pela Administração.

4. HABILITAÇÃO

4.1 Documentos mínimos:

a) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ;

b) Certidões de regularidade fiscal: Federal, Estadual e Municipal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

c) Declaração de disponibilidade de responsável técnico para emissão da ART para todos os serviços contratados Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal;

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 Prazo máximo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do início dos trabalhos, para entrega de todos os projetos e documentos previstos, conforme TR.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que a documentação esteja apta para liquidação e haja aceite do fiscal do contrato.

6.2 Serão processadas as retenções previdenciárias e tributos conforme legislação.

6.3 A contratada deverá manter a regularidade fiscal durante toda a execução e para o pagamento

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 A contratada deverá:

- a) Emitir ART para todos os serviços;
- b) Designar responsável técnico e ponto focal para interlocução com a Administração;
- c) utilizar softwares, ferramentas e metodologias adequadas, observando normas técnicas aplicáveis;
- d) Cumprir normas ambientais e de SST, adotando soluções sustentáveis sempre que possível;
- e) Atender integralmente ao ETP e TR.

7.2 A mobilização de equipamentos e recursos necessários é de responsabilidade da contratada.

7.3 É vedada a subcontratação total. Subcontratação parcial somente se autorizada expressamente e sem prejuízo das responsabilidades técnica e legal da contratada.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Critério: Menor preço global, desde que atendidas todas as condições do Edital, ETP e TR.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 A gestão e fiscalização observarão o Decreto Municipal nº 61/2025, que regulamenta a Lei 14.133/2021 no Município de Paraíso do Sul.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os serviços deverão observar a Lei nº 14.133/2021 e normas técnicas pertinentes.

10.2 O Município poderá anular o presente Edital, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação, sem gerar direito a indenização, ressalvado o art. 71, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

10.3 Após a classificação das propostas, não cabe desistência, salvo por motivo superveniente justificado e aceito pela Administração.

Paraíso do Sul, 29 de dezembro de 2025.

CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal de Paraíso do Sul – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Disponível em: <https://www.paraisodosul.rs.gov.br/contratacao>

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Disponível em: <https://www.paraisodosul.rs.gov.br/contratacao>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

Objeto: Prestação de serviços de Engenharia para elaboração de adequação dos projetos de uma UBS Tipo I, conforme ETP e TR do Processo Administrativo SMS nº 118/2025, Dispensa de Licitação nº 1718/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	Quant	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Elaboração/adequação dos projetos: implantação e drenagem; planilha orçamentária; memorial descritivo; projetos arquitetônico, estrutural, cobertura, elétrico, instalações elétricas e SPDA, hidrossanitário, gases medicinais, climatização, prevenção e combate a incêndio; emissão de ART	Un.	01		
TOTAL - R\$					

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	Não inferior a 30 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	Pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO	

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável

CPF: Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.